

DECRETO Nº 5.747, de 30 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.090, de 13 de novembro de 2012, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais e as entidades, que participarem de eventos e competições esportivas, representando o Município de Piraí;

CONSIDERANDO que a Escola de Karatê de Piraí, integra o projeto municipal “Um Salto com Energia”;

CONSIDERANDO o parecer final elaborado pela comissão nomeada através da Portaria nº 440/2022 ratificando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esporte;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 26.332,93 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), em favor da empresa YAMA ARTES MARCIAIS PIRAÍ LTDA, situada na Rua Luiz Marinho Vidal, 29 - Centro - Piraí - RJ, CNPJ sob o nº 05.936.107/0001-60, para o custeio das despesas da Escola de Karatê de Piraí, no XXI Campeonato Brasileiro de Karatê, no período de 09 a 11/09/2022, na cidade de Santa Cruz do Sul - RS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal